



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo N.º 22396/2025

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0034/2025

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAGÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 88.073.291/0001-99, com sede na rua Caetano Gonçalves, nº 1151, neste ato representado pelo Prefeito de Bagé, Sr. Luiz Fernando Mainardi, CPF nº 291.496.060-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº0046/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/08/2025, processo administrativo n.º 22396/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 215, de 26 de maio de 2023, e no Decreto nº 331 de 11 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de material esportivo para uso diário nas atividades esportivas, e de lazer e projetos sociais oferecidos pelas Secretarias de: Juventude, Esporte e Lazer, Educação e Formação Profissional, Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso de Bagé – RS.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**DETENTOR 01 - BARONESA LTDA - CNPJ: 73.993.362/0001-02**, com sede na Rua Baronesa Do Gravataí, Nº 72 – CIDADE: Porto Alegre/RS TELEFONES: (51) 3226 39 10 / 3226 68 39 – E-Mail: [livrariabaronesa@gmail.com](mailto:livrariabaronesa@gmail.com), [empenhosgrupobaronesa@gmail.com](mailto:empenhosgrupobaronesa@gmail.com), representada pela Sr. Fernando Rauber (Sócio-diretor) – RG Nº 6019911021 – CPF Nº 748.323.360-53.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	APARADOR DE SOCO/LUVA DE FOCO – Aparador de soco/luva de foco reta – Confeccionado em couro sintético de alta qualidade tendo em seu interior espuma Eva flexível. Tamanho aproximado de 25 cm de altura x 18 cm de largura.	Punch	8	un	99,00	792,00
3	Apito em plástico com cordão de nylon, peso 40g. Com no mínimo de Potência sonora a partir de 90 decibéis.	Convoy	30	un	4,40	132,00
9	BOLA DE BASQUETE ADULTO – Confeccionada em microfibra pesando entre 550 e 650 gramas com circunferência mínima entre 74 CM e 78 CM, com construção matrizada aprovada pela FIBA com cápsula sis removível e lubrificada.	Penalty	70	un	279,00	19.530,00



11	BOLA DE BEACH TENNIS - Bola para beach tennis revestido com felpo acrílico com a parte interna feito em borracha, aprovada pela ITF.	Pro	110	un	14,00	1.540,00
14	BOLA DE FUTSAL – Bola de futsal confeccionada em laminado externo de PU pro, com 11 gomos termos soldados em processo de dupla colagem entre os gomos, camada de amortecimento interno de 4,5 mm, câmara de ar, feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e	Penalty Max 1000	80	un	237,50	19.000,00
15	BOLA DE HANDEBOL – PESO: 325-375g, Circunferência: 54-56 cm Confeccionada em 32 gomos costurados à mão e laminado PU PRO proporcionando flexibilidade e alta maciez. Com uma camada de amortecimento interno, EVACEL. Sistema de forro Triaxial, com enrolamento de fios sintéticos na câmara. Câmara Airbil	Penalty	15	un	169,00	2.535,00
16	BOLA DE INICIALIZAÇÃO N°08 – Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo: Capsula Sis. Peso: 100-120g Circunferência: 40 a 42 cm 0% de absorção de água.	Penalty	160	un	29,90	4.784,00
19	Bola Suíça circunferência 65 cm para yoga e pilates para pessoas com até 300 kg.	Impofit	105	un	43,00	4.515,00
20	BOLA DE VÔLEI - Bola de voleibol, adulto oficial, 18 gomos, com camada interna neotec, miolo com capsula sis, revestimento PU, material microfibra, circunferência entre 65-68 cm, peso aproximado 260-280g com tecnologia de construção termotec.	Penalty 8.0	92	un	284,90	26.210,80
21	Bola de voleibol (semiprofissional), adulto, circunferência 62 cm a 67 cm, peso entre 240 a 280 gramas, material em PU. 12 gomos.	Penalty	25	un	79,90	1.997,50
25	CAPACETE DE PROTEÇÃO – Protetor de cabeça para artes marciais confeccionado em couro sintético com dimensões mínimas de 19 cm X 68 cm com grade de proteção frontal e fechamento em velcro.	Punch	15	un	189,00	2.835,00
29	CONE – Feito em material PVC com altura mínima de 4 cm, formato “chapéu chinês” em cores variadas.	LD	280	un	1,75	490,00
30	CONE DE PVC – 20CM	Convoy	720	un	4,00	2.880,00
31	CONE DE PVC – 50CM	Kteli	216	un	14,40	3.110,40
35	CRONÔMETRO – Cronômetro com mostrador digital com características mínimas: funções de início, parada, reset, memória e relógio com display LCD triplo de no mínimo 22 dígitos com no mínimo tamanho de números 5,5 mm x 3,5 mm, com peso de 110 g e dimensões mínimas de 80mmx57mm.	Vollo	25	un	77,39	1.934,75
38	JOGO DE TABULEIRO – Jogo de tabuleiro cinco em um confeccionado em MDF com peças plásticas para utilização em jogos de dama, trilha, ludo, jogo da velha e xadrez.	Sonho	30	un	58,90	1.767,00
39	KIMONO ADULTO (A0, A1, A2, A3, A4) – TAMANHOS VARIADOS - Especificação técnica: Paletó com tecido leve de 780g/m (480g/m) - 100% algodão; Calça com tecido em lona de 530g/m (330g/m) - 100% algodão; Reforços nas axilas, costas, joelhos e peito.	Invictus	15	un	258,50	3.877,50
40	KIMONO INFANTIL (M000, M00, M0, M1, M2, M3) – TAMANHOS VARIADOS - Especificação técnica: Paletó com tecido leve de 780g/m (480g/m) - 100% algodão; Calça com tecido em lona de 530g/m (330g/m) - 100% algodão; Reforços nas axilas, costas, joelhos e peito;	Invictus	50	un	259,00	12.950,00



41	Kit faixa elástica com 3 unidades elásticas com três níveis de resistência (leve, média e forte), cores variadas.	Convoy	100	un	21,80	2.180,00
42	Kit funcional com 10 cones, 5 barreiras, 12 argolas agilidade com bolsa e escada funcional ajustável.	LD	5	un	238,00	1.190,00
43	KIT MINI-TRAVES DE FUTEBOL – Duas travessas desmontáveis de dimensões aproximadas de 55 cm de altura x 75 cm de largura, confeccionadas em tubo de aço de ¼, paredes do tubo no mínimo 1/16 de espessura, com pintura eletrostática e com redes de nylon.	Oliveira	51	un	290,00	14.790,00
44	Kit pingue-pongue com 2 raquetes emborrachadas de tênis de mesa, com 3 bolinhas e rede suporte encaixe universal.	Convoy	3	kt	30,00	90,00
45	Kit tabela basquete à prova d'água aro com 41 cm e com rede.	DM	5	kt	313,00	1.565,00
50	PRANCHETA – Feita em material acrílico com comprimento mínimo de 355 mm e largura mínima 240 mm – com prendedor em aço inoxidável.	Novacril	20	un	18,00	360,00
51	RAQUETE DE BEACH TENNIS - Feita em fibra de vidro com camada interna em EVA/GRIP com cabo em borracha e 14 furos com tecnologia Grip, Aracnun e Eva Soft.	Penalty	143	un	296,00	42.328,00
58	SACO DE PANCADA – Confeccionado em corinho na cor preta com 04 alças com costuras reforçadas na medida de 180 CM, com no mínimo 2 kg (vazio). Necessário ser entregue cheio ou com acompanhando o enchimento. Enchimento com E.V.A. moído, retalhos de tecidos e cápsulas de areia fina.	Punch	4	un	301,50	1.206,00
59	SACO PARA TRANSPORTAR MATERIAL ESPORTIVO – Confeccionado em nylon 600, alta resistência, com forração interna em tecido sintético, com alças em nylon trançadas, fechamento superior em zíper de poliéster. Medida aproximada: 85cm de altura x 48cm de comprimento x 28 cm de largura nas laterais.	Master	40	un	60,00	2.400,00
60	STEP DE GINASTICA - Step de ginástica em E.V.A., cor preta com faixa colorida, densidade 100kg/m³, texturizado antiderrapante dupla face, peso 2,7 kg e 60cmX30cmX10cm	MB	35	un	110,00	3.850,00
61	TATAME – Tatame 30 mm 1 m x 1 m, confeccionado em e.v.a. macio ao toque, dupla face, com acabamento nas bordas e de fácil encaixe.	BT	50	un	67,90	3.395,00
62	TABELA DE BASQUETE - Tabela de Basquete fixa para quadra externa completa - Suporte com Avanço de no mínimo 1,90m e Tubo de no mínimo 5" de diâmetro. Tabela de compensado naval com no mínimo 15 mm laminado com chapa de zinco na medida de 1,80 x 1,05m. Aro oficial fixo fabricado em barra de aço maciç	Spitter	10	pr	5.000,00	50.000,00
<b>Total</b>						<b>234.234,95</b>

**DETENTOR 02 - Indústria E Comércio Colchões Orthovida Ltda - CNPJ: 07.628.070/0001-38,**  
com sede na Av: Bias Fortes N° 405 Vila De Lourdes - Curvelo / MG - Cep: 35796-489, TELEFONES:  
(38) 3721 6983 / (38) 3721 9177 - E-Mail: [orthovidacvo@gmail.com](mailto:orthovidacvo@gmail.com), representada pelo Sr. Antônio Carlos Da Silva, CI nº 3.493.505 CPF: 490.435.016-20.

Itens	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
-------	-----------	-------	--------	------------	---------	----------------	-------------



27	COLCHONETE – Colchonete de academia profissional, feito de espuma com 100cmx60cm e espessura de 3 cm. Antiácaro e antialérgico.	ORTHOVIDA	COLCHONETE D20	550	un	29,00	15.950,00
<b>Total</b>							<b>15.950,00</b>

**DETENTOR 03 - INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA - CNPJ: 17.952.607/0001-74**, com sede na Rua Alexina Pinto, 283 – Bela Vista – São João del Rei/MG – CEP: 36301-034, E-mail do responsável: licitatitan@gmail.com Tel.: (32) 98514-3430, representada pela Sra. Elza Miranda da Silva M 6.993.078 – CPF: 383.248.226-15.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
4	APITO – Tipo fox 40 modelo classic, na cor preta, com cordão preto.	Dalebol	8	un	10,20	81,60
13	Bola de futebol de campo (semiprofissional) nº5, entre 410 e 450 gramas, circunferência entre 68 cm e 70 cm, material em pvc ou PU, com ou sem costura.	Dalebol	25	un	55,00	1.375,00
33	Corda de pular coletiva nylon 6 metros, cabo de madeira ou plástico.	Dalebol	2	un	16,50	33,00
36	ESCALADA DE AGILIDADE – Material fita de nylon com quatro degraus com pontos de fixação em terra e grama.	Dalebol	44	un	36,90	1.623,60
37	FAIXA ELÁSTICA – Faixa Elástica confeccionada em borracha natural com dimensão de no mínimo 150 cm.	Dalebol	3	un	11,00	33,00
46	Kit vôlei praia rede oficial 2 faixas + fita marcação	Dalebol	5	kt	280,00	1.400,00
49	PAR DE ANTENAS PARA VÔLEI – Em fibra de vidro 1m80cm de altura por 1 cm, pintada de 10 cm em 10 cm em vermelho e branco intercalados	Dalebol	4	pr	95,00	380,00
52	REDE DE BASQUETE - Par de redes para aro de basquete confeccionado em fio de seda na cor branca com características adicionais mínimas: Malha poliéster com nó duplo de alta resistência: Modelo Oficial.	Dalebol	6	pr	26,00	156,00
57	REDES DE VÓLEI – Rede de vôlei oficial, 1x10mt, fio de 2,5 mm de polietileno 100% virgem, malha 10x10, com 04 faixas, costuras duplas e reforçadas, faixa superior com 7 cm, faixas laterais e inferior com 05 cm, ilhós nas pontas das faixas superiores e inferiores com corda para ajuste da rede, suport	Dalebol	28	un	185,00	5.180,00
					<b>Totais</b>	<b>715,60</b>
						<b>10.262,20</b>

**DETENTOR 04 - LCA Industria e Comercio de Cordas e Redes Esportivas LTDA - CNPJ: 46.615.867/0001-52**, com sede na Avenida Fagion, 871, Quadra 34 Lote 12– Centro CEP 87185-000 Florai-PR, Tel.: (44) 9 9707-1014 email: lcaredeslicitacao@gmail.com, representada pelo Sr. Leonardo Pitarelli Padovani, CPF: 119.128.239-26 RG: 14.399.854-1 SESP-PR

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total



53	REDE DE BEACH TENNIS - Dimensões: 8,20m de comprimento por 1,00m de altura, Faixas: 4 faixas com cordas e ilhós de latão, fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo, Malha: 5x5cm, Cor: Azul / Preto, contendo fita de marcação para quadra de beach tennis.	Azzure	Rede de beach tennis	6	un	239,00	1.434,00
54	Rede de futebol de campo – par de rede de gol futebol de campo fio 4 mm nylon confeccionada em malha 15x15cm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v), espessura do fio 6 mm, dimensões 7,5 m na largura, 2,5 m de altura, 1,8 m de recuo	Azzure	Rede de campo	8	pr	410,00	3.280,00
55	REDE FUTEBOL DE CAMPO – Par de rede de gol futebol de campo fio 6 mm nylon confeccionada em malha 15x15cm em corda trançada Material: Polietileno de Alta densidade – 100% virgem, com tratamento contra as ações (u.v), espessura do fio 6 mm, dimensões 7,5 m na largura, 2,5 m de altura, 2 m de recuo su	Azzure	Rede de campo	7	pr	590,00	4.130,00
56	REDE FUTSAL - (unidade) rede de gol de futsal (futebol de salão) fio 8 mm malha 12x12 véu – medidas de 3,00 x 2,20 x 0,40 x 0,80 metro fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioleta	Azzure	Rede de futsal	37	pr	259,00	9.583,00
					<b>Totais</b>		<b>18.427,00</b>

**DETENTOR 05 - TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 02.441.945/0001-74**, com sede na Rua Presidente Lucena, nº 7150, Bairro Rosas - Estância Velha/RS, Tel.: (51) 3563 3275, email: [licitacoesandre@gmail.com](mailto:licitacoesandre@gmail.com), representada pelo Sr. André Elias Stolben Schilling, CPF: 746.774.380-72.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
2	APARADOR DE CHUTE E SOCO: Aparador de chute e soco com suporte e alças, confeccionado em couro sintético de alta qualidade tendo em seu interior espuma EVA flexível com dimensões mínimas de 40 cm x 60 cm x 15.	SS Esportes/KS	8	un	188,90	1.511,20
6	BANDEIROLAS – Kit com quatro bandeirolas com haste em plástico medindo no mínimo 175CM e bandeira em poliéster.	SS Esportes/Import	7	un	298,85	2.091,95
7	BARREIRA DE ATLETISMO – Barreira de atletismo regulável com contrapeso – Corpo em madeira com base em ferro, tamanho oficial considerado pela Confederação Brasileira de Atletismo.	Nelco/Nelco	10	un	344,46	3.444,60
10	Bola de basquete adulto (semiprofissional), borracha vulcanizada, câmara 6d, pressão aproximada 7-9 lbs/psi, circunferência 75-78 cm.	Penalty/Cambuci	21	un	67,96	1.427,16
17	BOLA DE INICIALIZAÇÃO N° 10 – Laminado: Borracha Construção: Vulcanizada Miolo:	Penalty/Cambuci	160	un	35,00	5.600,00



	Capsula Sis. Peso: 180-200g Circunferência: 48 a 50 cm 0% de absorção de água.					
18	Bola overball de exercícios 25 cm em PVC.	SS Esportes/Import	30	un	10,99	329,70
22	BOMBA DE ENCHER BOLA – Constituída por 1 bomba PVC, 1 agulha, 1 mangueira.	SS Esportes/Import	40	un	15,99	639,60
23	Bomba de ar para encher pneu de bicicleta, bola e balão forte, com sistema de dupla ação, acompanha mangueira e duas agulhas, tamanho aproximado de altura 40 cm.	SS Esportes/Import	15	un	37,93	568,95
24	CANELEIRA – Par de protetor de canela confeccionado em couro sintético com dupla camada de proteção com espessura mínima de 2 cm e com duas fitas de ajuste.	Sulsport/Sulsport	15	un	112,94	1.694,10
26	CINTO DE TRAÇÃO – Cinto de tração confeccionado em EVA com fechamento em velcro de alta qualidade, duplo com quatro elásticos.	SS Esportes/KS	6	un	187,85	1.127,10
32	CORDA NAVAL – Corda naval confeccionada em polietileno com dimensões mínimas de 40 mm x 500 cm. (Espessura x Comprimento).	SS Esportes/RM	2	un	214,89	429,78
34	Corda de pular individual ajustável jump rope, em material PVC, até largura entre 2,50 e 2,75 metros.	SS Esportes/Import	20	un	11,99	239,80
47	LUVA DE BOXE – Par de luvas de boxe confeccionadas em couro sintético com dimensões mínimas de 15 cm x 29 cm x 20 cm com duas camadas de látex e fechamento em velcro. – 14 onças.	Punch/Punch	15	pr	129,93	1.948,95
						<b>Totais 21.052,89</b>

**DETENTOR 06 - TREVENZA SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 58.613.526/0001-27**, com sede na Av. Sete de Setembro, nº 2775, Rebouças, CEP 80.230-010, Curitiba/PR, Telefone: (41) 99582-0321, e-mail: [trevenzasolucoes@gmail.com](mailto:trevenzasolucoes@gmail.com), representada pela Sra. Paula Busato Cardoso, portadora da Carteira de Identidade nº 7.122.328-0 SSP/PR e do CPF nº 038.004.259-20.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
5	BAMBOLÊ – Arco de ginástica rítmica confeccionado em PVC com diâmetro mínimo de 60 cm – Cores variadas.	Reises	515	un	5,20	2.678,00
8	Bastão de alongamento exercício postural barra (Sem carga), entre 200 e 300 gramas, entre 1 metro e 1,5 metro.	Envolst	60	un	19,95	1.197,00
28	COLETES DE TREINO ESPORTIVO - Tamanhos PP, P, M, G, GG tecido DRY FIT, com laterais costuradas, aberto 15 cm a partir das axilas e fechado até a cintura, com gola redonda.	Lviv	650	un	12,20	7.930,00
						<b>Totais 11.805,00</b>

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

### Vedações a acréscimo de quantitativos



3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 4.1.1. Na formalização do **contrato ou do instrumento substituto** deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, e se obrigar nos limites dela;
  - 4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - 4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
  - 4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
  - 4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



- 4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.13. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.14. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - 5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - 5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:
    - 5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - 5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



- 6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - 6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - 6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - 6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
  - 6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - 6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
  - 6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - 7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



- 7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto municipal nº 331, de 2023; ou
- 7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - 7.4.1. Por razão de interesse público;
  - 7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
  - 7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 331 de 2023.

## DOS PAGAMENTOS

- 7.1 A liquidação da nota fiscal será realizada no prazo de 15 (quinze) dias, assim sendo:
  - a) 10 (dez) dias para a secretaria atestar a execução, realizando a juntada dos documentos necessários ao cumprimento contratual e protocolizando na Assessoria de Despesas competente;
  - b) 05 (cinco) dias para a Assessoria de Despesas realizar a liquidação da despesa e incluir na ordem cronológica de pagamentos.
- 7.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (sessenta) dias úteis contados da liquidação da despesa.
- 7.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata die, até o efetivo pagamento.

## DAS PENALIDADES

- 7.5. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 7.5.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.6. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto municipal nº331, de 2023).



- 7.7. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.8. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 7.9. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

---

**Luiz Fernando Mainardi**  
**Prefeito de Bagé**

---

Sr. Fernando Rauber  
**BARONESA LTDA - CNPJ: 73.993.362/0001-02**

---

Sr. Antônio Carlos Da Silva  
**Indústria E Comércio Colchões Orthovida Ltda**  
- CNPJ: 07.628.070/0001-38

---

Sra. Elza Miranda da Silva M  
**INDÚSTRIA DE BOLAS TITÃ LTDA - CNPJ:**  
17.952.607/0001-74

---

Sr. Leonardo Pitarelli Padovani  
**LCA Industria e Comercio de Cordas e**  
**Redes Esportivas LTDA - CNPJ:**  
46.615.867/0001-52

---

Sr. André Elias Stolben Schilling  
**TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ:**  
02.441.945/0001-74

---

Sra. Paula Busato Cardoso  
**TREVENZA SOLUÇOES LTDA - CNPJ:**  
58.613.526/0001-27